



Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

Relatório Anual 2025

30, Abril 2026

1. OBJECTIVO

O presente relatório intercalar visa avaliar a eficácia do Programa de Cumprimento Normativo da MTS – Metro, Transportes do Sul, S.A. e garantir a sua melhoria.

Consiste essencialmente numa avaliação sumária do ambiente de risco e a suficiência e adequação das medidas de mitigação adotadas, com base na informação reportada pelas diversas áreas de atividade da MTS, avaliando o grau de execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção.

2. AVALIAÇÃO

O Programa de Cumprimento Normativo da MTS-Metro, Transportes do Sul, S.A. foi aprovado em 6 de junho de 2023 e integra os seguintes elementos:

1) O [PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS](#) (PPRC), que incorpora um Mapa de Riscos onde se identificam, analisam e classificam os riscos de corrupção e infrações conexas a que a MTS-Metro, Transportes do Sul, S.A. se encontra exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas para mitigação dos riscos identificados.

Não foram identificadas situações de risco severo ou elevado, decorrentes da atividade da MTS-Metro, Transportes do Sul, S.A..

As medidas definidas na identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas constantes no Anexo II do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas estão implementadas e permitem a manutenção de riscos moderado e reduzido.

2) O [CÓDIGO DE CONDUTA](#);

3) O [CANAL DE DENÚNCIA INTERNO](https://denunciafertagusmts.integrityline.com/) <https://denunciafertagusmts.integrityline.com/> através do qual podem ser denunciados atos de corrupção ou infrações conexas, implementado e a funcionar desde 18 de junho de 2022. Durante o ano de 2025 não foi apresentada nenhuma denúncia através do Canal de Denúncia no âmbito de atos de corrupção.

4) Um [PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA](#) destinado a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

O Programa de Formação Interno foi definido e implementado para a totalidade dos colaboradores, assegurando uma abordagem consistente e alinhada com as diretrizes do Grupo Barraqueiro. No momento da admissão, todos os colaboradores são integrados neste programa, garantindo desde o início o conhecimento dos princípios, normas e procedimentos aplicáveis à sua atividade.

A formação é ministrada através da plataforma da Academia do Grupo Barraqueiro, permitindo um acesso estruturado, flexível e monitorizado aos conteúdos formativos. Este modelo assegura a uniformidade na transmissão do conhecimento e o cumprimento integral do plano formativo estabelecido.

A formação relativa ao Programa Normativo é assegurada a todos os colaboradores admitidos no âmbito da formação inicial, garantindo que estes adquirem, desde logo, as competências e conhecimentos necessários em matérias de cumprimento normativo.

O processo formativo decorre em formato e-learning, abrangendo a totalidade do plano de cumprimento normativo definido pelo Grupo. Este formato permite uma aprendizagem autónoma, com acompanhamento e registo de progresso, assegurando o cumprimento dos requisitos internos e das obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

- 5) A implementação de [PROCEDIMENTOS E MECANISMOS INTERNOS DE CONTROLO](#) que abrangem os principais riscos de corrupção identificados no PPRC e de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros que ajam em seu nome, seja através da adoção de formulários KYC e KYSP, seja através da Política de Conflitos de Interesses;
- 6) A designação, como elemento da direção superior ou equiparado, de um [RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO \(RCN\)](#), que garanta e controle a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, tendo sido designado como tal Eng.ª Elisabete Leonardo.
- 7) Os elementos que integram o Programa de Cumprimento Normativo, referidos no ponto 1 e 2 encontram-se divulgados externamente site da MTS, www.mts.pt. Todos os elementos que constituem o Programa de Cumprimento Normativo estão disponíveis internamente no Portal do Colaborador.

3. CONCLUSÕES

Em termos globais, é possível concluir que as medidas preventivas e os mecanismos de controlo do risco foram devidamente aprovados e implementados.

Conclui-se, após análise aprofundada do Anexo II do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, que o único risco elevado identificado referente à Análise/Validação de Contratos não se verifica na MTS - Metro, Transportes do Sul, S.A. Isso deve-se à implementação de uma análise jurídica criteriosa dos contratos. Nas demais atividades examinadas, não foram identificadas situações de risco severo ou elevado associadas à atuação da MTS.

Avalia-se que os controlos implementados para cada área de risco demonstram ser eficazes na mitigação dos potenciais riscos identificados.

Não obstante, a aplicação do PCN deve ser objeto de acompanhamento e monitorização regulares, tendo por base os indicadores identificados, numa perspetiva de atualização permanente e de mitigação do risco.

A implementação do programa formativo potencia um reconhecimento por todos os colaboradores das situações de risco e potencia a redução dos riscos.

A publicação e divulgação do presente Relatório de Avaliação aos colaboradores é assegurada através do Portal do Colaborador e do site da MTS www.mts.pt .